



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST, DO HIV/AIDS E DAS HEPATITES VIRAIS
DEPT DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, DO HIV/AIDS E DAS HEPATITES VIRAIS
DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, DO HIV/AIDS E DAS HEPATITES VIRAIS - .DIAHV
SRTVN 701 Bloco D - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040
Site - <http://www.aids.gov.br/>

NOTA INFORMATIVA Nº 19/2018-.DIAHV/SVS/MS

Apresenta as novas modalidades de dispensação de tenofovir/entricitabina (TDF/FTC) para usuários de Profilaxia Pré-Exposição de Risco à Infecção pelo HIV (PrEP) no Sistema Único de Saúde.

I – NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA MODALIDADE DE DISPENSAÇÃO ATÉ CONSULTA NOS SERVIÇOS DE PrEP

A agenda de consultas para acompanhamento clínico de Profilaxia Pré-Exposição de Risco à Infecção pelo HIV (PrEP) no Sistema Único de Saúde exige intervalos de 30, 60 ou 90 dias para todos os usuários de PrEP.

Esse fluxo de acompanhamento pode influenciar a remarcação de consultas que não foram realizadas, por quaisquer que sejam os motivos, oriundas dos serviços de saúde ou dos próprios usuários.

Dessa forma, no intuito de melhorar o acesso à PrEP e evitar as interrupções do uso da profilaxia, para os casos de impossibilidade de realizar a consulta de retorno em tempo hábil, apresentam-se a seguir as recomendações para a modalidade de “dispensação até consulta” de tenofovir/entricitabina (TDF/FTC) – o esquema antirretroviral que compõe a PrEP –, de caráter extraordinário.

II – RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A MODALIDADE DE DISPENSAÇÃO ATÉ CONSULTA - EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO

A dispensação até consulta obedecerá ao seguinte requisito e limitações:

1. O teste rápido de HIV deve ser realizado na mesma data da “dispensação até consulta” e ter resultado negativo;
2. A dispensação até consulta fornecerá a PrEP somente para 30 dias.

Essa modalidade deve ser usada em situações extraordinárias, para que o usuário não fique sem comprimidos de PrEP, até que sua consulta regular de acompanhamento seja remarcada, o que deve ocorrer em, no máximo, 30 dias.

O Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (Siclom) e as fichas de acompanhamento da PrEP já estão adequados para realizar essa modalidade de dispensação extraordinária. Foi criada a aba “Intercorrências”, na qual devem ser registradas quaisquer anormalidades relacionadas ao uso de PrEP. As fichas de monitoramento regular continuam na aba “Monitoramento”.

III – NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA MODALIDADE DE DISPENSAÇÃO DE PrEP PARA 120 DIAS

Considerando a proximidade das festas de fim de ano, o que pode diminuir a disponibilidade de atendimentos de PrEP no país (redução de dias úteis) e a assiduidade dos usuários de PrEP às suas consultas de retorno, apresentam-se a seguir as recomendações para a modalidade de “dispensação para 120 dias” de tenofovir/entricitabina (TDF/FTC).

IV – RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A MODALIDADE DE DISPENSAÇÃO DE PrEP PARA 120 DIAS

Recomenda-se que os usuários de PrEP que já estiverem nas fichas 3 e 4, ou seja, aqueles já elegíveis para dispensação para 90 dias, recebam a medicação para 120 dias.

O Siclom e as fichas de acompanhamento da PrEP já foram adequados para a realização da modalidade de dispensação para 120 dias.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais solicita ampla colaboração para a adoção das providências que se fizerem necessárias a fim de garantir a divulgação a todos os serviços que ofertam PrEP acerca dessas duas novas modalidades de dispensação da profilaxia, colocando-se à disposição para esclarecimentos adicionais.

ADELE SCHWARTZ BENZAKEN
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Adele Schwartz Benzaken, Diretor(a) do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais**, em 29/09/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5880305** e o código CRC **2D7DB674**.

Brasília, 26 de setembro de 2018.

Referência: Processo nº 25000.168362/2018-65

SEI nº 5880305